

ANEXO I
(Modelo em papel timbrado da Licitante)

REQUERIMENTO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
À Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância (APAMI)

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N°. _____

Prezados Senhores:

(Nome da Empresa), (CNPJ N.º), por seu representante legal infra- assinado, vem requerer sua habilitação, em cumprimento ao disposto no Edital supra-referenciado, apresentando para apreciação de V.Sas. os documentos abaixo descritos, para fins de participação na Cotação em epígrafe.

São os documentos:

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e apresentação de proposta, sendo que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a presente cotação e manifestamos nossa plena concordância com as condições constantes em sua Cotação e respectivos Anexos.

Declaramos também, sob as penas da lei, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme previsto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854/99;

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.Sas., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão da nossa participação na Cotação.

Local e data

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

ANEXO II
(Modelo em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À
À Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância (APAMI)

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº ____/2018

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supra-referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento do equipamento licitado, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da cotação;
- 2.º) Que no preço do equipamento ofertado já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3.º) A descrição, marca e modelo do equipamento, quantidade, preço unitário e total do item proposto.
- 4.º) O prazo máximo previsto para a entrega do bem será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser estendido em caso fortuito, de fabricação estrangeira, ou outro motivo devidamente justificado.
- 5.º) O prazo de garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal
(indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:

Além da declaração supra, deverão ser juntados os Prospectos e/ou Manuais descritivos do equipamento licitado e Declaração do fabricante, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia do equipamento, no caso do Licitante não ser o fabricante.

ANEXO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica relativa ao bem fornecido deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida preferencialmente no idioma português. Deverá ainda, ser apresentada juntamente com a entrega do equipamento, toda documentação técnica completa, incluindo todos os modos de calibrações e softwares, obrigatoriamente.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 48 (quarenta e oito) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente. Os prazos poderão ser estendidos em casos fortuitos e devidamente justificados.

3. GARANTIA

Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens. Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou recondicionados.

4. SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE:

Caso a Licitante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da Licitante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).

5. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a Licitante deverá substituí-lo por um idêntico em até 72 (setenta e duas) horas, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento.

A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 (dez) anos após o aceite definitivo.

6. ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o certificado de aceite definitivo atestando que o equipamento foi entregue em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

7. TREINAMENTO

Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder à instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica e de enfermagem.

O fornecedor deverá oferecer a 2 (dois) técnicos da unidade de saúde treinamento e capacitação em manutenção corretiva e preventiva do equipamento, a ser realizado em até 60 (sessenta) dias após o aceite definitivo na fábrica ou nas instalações de seus representantes locais.

8. RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (TERMO DE REFERÊNCIA)

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Nome do Item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	ULTRASSOM DIAGNÓSTICOS	100.000,00	01	100.000,00
<p>Especificação Técnica Mínima</p> <p>Ultrassom diagnostico - de ultima geração, possibilidade de cardio exames avançados (ECOGRAFO) - Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo B, modo M, modo Power Doppler, modo color doppler, mode doppler espectral e doppler continuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruídos, zoom Read/wiite. Imagem trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com tradutor linear, Imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem harmônica de pulso invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo color dopper. Modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo B+ modo color, ambos em tempo real. Power doppler direcional. Modo Doppler espectral. Modo doppler continuo. Tissue doppler imaging (TDI) colorido e espectral. Modo triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples, tecla que permite ajustes rápidos de imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo B e modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo B, modo M, modo Power, modo color, modo espectral, dual- modo de divisão dupla de te com combinações e modos. Software para realização de exames de eco estresse. Permitir acesso as imagens salvas para pós analise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e cine loop save. Pós processamento de medidas. Pós-processamento de imagens, Banco de palavras em português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame- rate extremamente Elevado de no mínimo 490 quadros por segundo. No mínimo 170.000 canais digitais de processamento Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado, HD interno de no mínimo 160G. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 3 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor linear com frequências de 5 a 14 MHz, permitindo variação de +/- 1 MHz, transdutor convexo com frequências de 2.0 a 5.0 MHz, permitindo variação de +/- 1MHz. Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz permitindo variação de +/- 1 Mhz e guia de biópsia reutilizável . Acessórios: Impressora a laser, nobreak compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Apresentar catálogo.</p> <p>Possuir Registro de produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).</p>				
<p>Unidade Assistida (CNES) CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS – CNES 2430738</p>				
<p>VALOR UNITÁRIO TOTAL FINAL (R\$)R\$ 100.000,00</p>				

ANEXO IV
CONTRATO MINUTA

(Modelo em papel timbrado da Contratante) - em duas vias a ser assinado com o Fornecedor vencedor quando da assinatura do contrato.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos Hospitalares, a ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APAMI), instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.730.125-0001-20, com sede na Rua Dr. Pacífico da Luz, 709, Centro, Cep.: 56304-010, Petrolina/PE, neste ato representada por seu Diretor-presidente Augusto de Souza Coelho, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, de Petrolina, inscrito no CPF sob o nº 003.718.154-87 e portador do RG nº 651.881, SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa (XX), com sede na Rua/Avenida (XX), na cidade de (XX), Estado de (XX), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (XX), neste ato, representada legalmente pelo Sr. (XX), brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. (XX) SSP/SP e do CPF (XX) que ao final assina, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme processo nº. XXX do Convênio XXXX/XXXX a compra pela CONTRATANTE e venda pela CONTRATADA de equipamentos médico-hospitalar descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA 2ª - DOS BENS E DOS PREÇOS

O bem, abaixo descrito, será fornecido pelo preço fixo, irrevogável, unitário e total, constante da proposta comercial nº XXX da CONTRATADA que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I: Equipamento Quantidade Modelo Marca.

Parágrafo Único: Nesse preço, estão inclusos a entrega e instalação dos equipamentos, o treinamento a ser feito pela CONTRATADA aos funcionários indicados pela CONTRATANTE, garantia de XX (XXX) ano(s) contra vícios e defeitos de fabricação, assistência técnica permanente. Além disso, o valor a ser pago pela CONTRATANTE constitui a contraprestação total pelo bem objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE ENTREGA

O bem, detalhado na Cláusula Segunda, será entregue em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste Contrato. Caso o prazo não seja atendido por motivo de força maior, a CONTRATADA se obriga a comunicar à CONTRATANTE os motivos, e apresentar o novo prazo devidamente justificado a ser analisado e aprovado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso na entrega do bem, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa na razão de 0,5 % (meio por cento) do valor total deste Contrato por dia de atraso identificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a que der causa.

Parágrafo Segundo: Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometa a entrega do bem, dentro do prazo fixado no caput desta Cláusula, deverá ser comprovada pela CONTRATADA visando à sua compensação e não aplicação da penalização prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 4ª - DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

O valor total deste Contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXX), cujo pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do bem e instalação, em conformidade com as especificações técnicas. O pagamento do bem está condicionado ao repasse por parte do Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde na conta da CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Quando houver fornecimento parcial de bens, os pagamentos serão sempre proporcionais.

Parágrafo Segundo - Eventual rejeição do bem pela CONTRATANTE, por não estar ele em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por outro fato desabonador devidamente justificado, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a entrega do bem adequado. Nessa hipótese, será facultado à CONTRATANTE a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I) Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir as determinações legais relativas ao fornecimento do bem, em particular às disposições deste Contrato e do Código de Defesa do Consumidor, e respeitando sempre o prazo de entrega estabelecido neste instrumento;
- b) Fornecer todo(s) o(s) bem(ns) contratado(s), com garantia total quanto a peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, desde a recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso, pelos prazos previstos nos itens mencionados nas especificações técnicas – Anexo II;
- c) Substituir o(s) bem(ns) que esteja(m) em desacordo com o que foi previamente estipulado, arcando com toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s), inclusive respondendo perante terceiros que venham a ser envolvidos, direta ou indiretamente no caso;
- d) Conduzir suas atividades com zelo, diligência e profissionalismo, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável ao fornecimento dos bens licitados, em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento;
- e) Responder pelo integral cumprimento das regulamentações vigentes no País, em especial às obrigações sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, relacionadas direta ou indiretamente, aos bens contratados;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em face de sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e prepostos, decorrentes do fornecimento do(s) bem(ns) contratado(s);

- g) Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos bens que envolvem a presente contratação, bem como, atender às suas solicitações;
- h) Prestar Assistência Técnica, durante o prazo de garantia do respectivo equipamento, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente do prazo de vigência do presente contrato.
- i) Programar a entrega dos bens, por escrito, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, assim como observar o horário de recebimento no Serviço de Almoxarifado (segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:30h).
- j) Havendo fiscalização por parte das autoridades governamentais, sejam elas de qualquer natureza, a CONTRATADA fica responsável por qualquer aplicação de multa, taxa ou pagamento de imposto e seus devidos acréscimos legais, incidente e exclusivamente no fornecimento de produto e/ou prestação de serviço a que se submeteu no presente contrato, devendo ainda, se for o caso, reembolsar a CONTRATANTE no eventual adiantamento desses valores.

II) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proceder de forma a facilitar o recebimento, a instalação, a adequação e o funcionamento dos bens adquiridos;
- b) Agilizar o processo de qualificação e validação dos equipamentos adquiridos, mediante agendamento, se necessário, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da entrega dos equipamentos / materiais;
- c) Pagar pontualmente, na forma prevista neste Contrato;

CLÁUSULA 6ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Quaisquer alterações nas disposições, condições ou nos termos estabelecidos no presente contrato deverão ser formalizadas de comum acordo através de aditivo contratual devidamente subscrito pelas partes.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização no recebimento, funcionamento e aceitação dos bens adquiridos junto à CONTRATADA, por meio dos membros da Comissão de Licitação, os quais competem representá-las durante toda a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 8ª - DA CLAÚSULA PENAL

O não-cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste Contrato autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do presente instrumento, independentemente das penalidades e demais medidas legais que forem cabíveis.

Parágrafo Único: Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pela CONTRATADA, das condições e obrigações previstas neste Contrato, não significará alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato será regido em suas omissões e na interpretação de suas condições, no que couber, na visão da Instituição, em razão de se tratar de associação civil de direito privado, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data final do Convênio citado na Cláusula Primeira, a que este Contrato se vincula.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as Partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Petrolina/PE, XX de XXXXX de 2018.

CONTRATANTE (APAMI)

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome:.....

RG:..... C.P.F.:.....

2)

Nome:.....

RG:.....R...G.:.....